



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 1085

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA 01

## DECRETO Nº 103/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

*Declara recesso nas repartições públicas municipais do dia 23/12/2021 à partir das 11:30 horas até o dia 03/01/2022, face às festividades alusivas ao Natal e às Festas de Final de Ano.*

O Senhor **ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica declarado “**RECESSO**” nas repartições municipais, no período de **23 de dezembro de 2021, a partir das 11:30 horas até o dia 03/01/2022**, considerando as festividades alusivas ao Natal e Final de Ano.

**Parágrafo único:** às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no “caput” deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidade indispensável ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública.

**Art. 2º** Fica a critério de cada Departamento Municipal, estabelecer as escalas de plantões durante o período de recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ**, ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (20/12/2021).

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

**Franklin Augusto de Lima Dutra**  
Diretor do Departamento Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 1085

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA 02

## PORTARIA Nº 69/2021.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 643/2017.

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder adicional de **Insalubridade** na proporção de 40% do salário mínimo nacional, para o seguinte cargo e seu atual ocupante, conforme abaixo descrito.

CARGO	MATRÍCULA	OCUPANTE DO CARGO
Operário Braçal	6161	Miller Junior de Moraes

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal